

**Emenda nº 05/2020 ao Projeto de Lei nº 25/2020, de autoria do Vereador Fabio Cola de Lima.**

Conforme os artigos 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Vereador Abaixo identificado apresenta **EMENDA ADITIVA** ao Artigo 5º e 7º do Projeto de Lei nº 25/2020.

**Artigo 1º - Fica ACRESCIDO ao Artigo 5º do Projeto de Lei nº 25/2020, o “Parágrafo Único” com a seguinte redação:**

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo criará através de Lei Ordinária o fundo municipal do programa de educação ambiental que terá como objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento da educação ambiental.

**Artigo 2º - Fica ACRESCIDO o “Artigo 7º - A” ao Projeto de Lei nº 25/2020 com a seguinte redação:**

**Art. 7ª - A:** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Sala das Sessões “Waldomiro Ernesto Santamaria”.  
Pirangi - SP, 04 de agosto de 2020.

**FABIO COLA DE LIMA**  
Vereador